



DECRETO Nº 9.063, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo na Lei nº 5.708/2021 – LDO, Lei nº 5.816/2021 – LOA, art. 3º da Lei nº 5.956/2022 e Decreto nº 8.978/2021, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 178/2022 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento da Autarquia de Saneamento e Serviços do Município de Mauá – SAMA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.580.131,09 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, cento e trinta e um reais e nove centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

51.02.28.846.0504.0600 – Sentenças Judiciais		
3.2.90.91.00.00.00.00	0001	R\$ 637.620,10
3.3.90.91.00.00.00.00	0001	R\$ 1.942.510,99
SENTENÇAS JUDICIAIS.....		R\$ 2.580.131,09

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária vigente e constante do quadro de detalhamento do programa de trabalho do Orçamento do Município, conforme a seguir discriminada:

25.08.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	0001	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....		R\$ 2.580.131,09

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.816/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de setembro de 2022.

Município de Mauá, em 5 de setembro de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças